



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 71 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, II, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0007220/2021-52, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II, III e IV do art. 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 250 de 3 de dezembro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 6 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º
.....

II – DANIEL AZEVEDO LÔBO, Procurador da República e Membro Auxiliar da Presidência do CNMP;

III – CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Promotor de Justiça do Estado de Goiás e Secretário-Geral do CNMP;

IV – RAFAEL MEIRA LUZ, Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina e Secretário-Geral Adjunto do CNMP;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS